

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
CONCURSO CARTAZ
MÊS DA JUVENTUDE – março

A Câmara Municipal de Mourão, no âmbito das Comemorações do Mês da Juventude, cria um concurso destinado a premiar o melhor cartaz alusivo ao tema da efeméride, “*Mês da Juventude - março 2025*”.

O trabalho vencedor será utilizado em materiais de divulgação realizados no âmbito das referidas comemorações.

Destinatários

Todos os jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 25 anos (inclusive), residentes no Concelho de Mourão.

Entrega de trabalhos

Os trabalhos a concurso deverão ser entregues até dia *24 de março de 2025*, enviados para o e-mail comunicacao@cm-mourao.pt

Identificação

Os trabalhos deverão ser acompanhados dos seguintes dados:

- nome completo,
- data de nascimento,
- nacionalidade,
- morada
- contacto telefónico.

Restrições

Cada concorrente poderá apresentar somente 1 trabalho.

Imagens

Para participar no concurso os trabalhos devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) Serão aceites apenas artes gráficas inéditas, quer sejam desenhadas pelo autor ou produto da montagem de outras imagens sem direitos reservados.
- b) Forma-os trabalhos têm de ser entregues em formato, (.jpg), (.tiff) ou (.png). No caso da presença de texto, este deve ser escrito em Língua Portuguesa.
- c) Formato – os trabalhos devem preferencialmente respeitar as proporções standard A3 (29,7x42cm ou 1980x1400px).

Júri

- a) O júri do concurso será constituído por três membros do órgão Câmara Municipal.
- b) Os critérios de apreciação a utilizar pelo júri serão a criatividade e a adequação ao tema- *Mês da Juventude*.
- c) O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios caso os trabalhos submetidos a concurso não reúnam as características e a qualidade pretendidas.

Prémios

O prémio para o trabalho eleito será no valor de 100€ e será atribuído um certificado de participação a todos os concorrentes.

Cedência dos Direitos de Autor

- a) Os participantes concedem à Câmara Municipal de Mourão as faculdades de utilização, difusão, comunicação e exibição dos trabalhos, sendo sempre indicada a autoria do trabalho.
- b) O concorrente deve ser detentor dos direitos de autor dos trabalhos apresentados a concurso, que não devem ter sido publicados ou submetidos a concursos anteriores.
- c) As sanções legais decorrentes do uso indevido de propriedade intelectual são da exclusiva responsabilidade do concorrente.

Considerações Finais

Ao submeter uma imagem a concurso o autor manifesta a sua aceitação a todos os itens destas normas de participação. Todos os casos omissos serão deliberados pela Câmara Municipal de Mourão. Da decisão do júri não existirá recurso.

São Filipe Cordeiro Fernandes Furtos